



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 959 – Itajá/RN, 11 de janeiro de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010401/2019.

Fica dispensada a realização do certame licitatório para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN. Declaro o interessado Eilson Dantas Batista, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 009.013.674-86, como apto para locação dos imóveis. A motivação se dá diante do disposto no art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 04 de janeiro de 2019.

JOSÉ MENINO DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara do Município de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020401/2019

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender a demanda da Sede do Poder Legislativo, bem como do imóvel que abriga o Amouxe Rifado e o Arquivo Morto da Câmara Municipal de Itajá/RN. Declaro o interessado COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN – CNPJ: 08.324.196/0001-81, como apto e fornecedor do serviço. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade de fiscalização desta Câmara. A motivação se dá diante do disposto no art. 24, inc. XXII, da Lei 8.666/93, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 04 de janeiro de 2019.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011101/2019

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Prestação dos serviços de Fornecimento de conexão dedicado à internet com velocidade mínima de 10 Mbps (velocidade fixa full duplex, síncrona, simétrica e permanente) com suporte técnico para atender a demanda da Câmara Municipal de Itajá/RN. Declaro o interessado L E FREIRE DA CRUZ JUNIOR, CNPJ: 28.506.775/0001-52, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento e manutenção e acesso a INTERNET. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria da Câmara Municipal de Itajá/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ MENINO DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara do Município de Itajá/RN

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO